



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2023 A 2024 DA LEGISLATURA 2021 A 2024.

Data: 06/03/2023 Segunda-feira às 10h.

Local: Prédio Provisório da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

➤ **Chamada dos Vereadores**

➤ **Salmo do Dia**

Havendo número legal em nome Deus e para o bem do Brasil declaro aberta a presente sessão.

Leitura da ata da sessão anterior.

O mesmo, o coloco em apreciação, discussão e votação...

Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão.

Solicito a leitura dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação sobre o Projeto de Lei N° 001/2023 e Parecer sobre o Projeto de Lei N° 002/2023 de autoria do Executivo Municipal e Parecer sobre o Acordo Judicial entre a Prefeitura de Vitória do Xingu e o Consórcio de Belo Monte.

O Parecer, o coloco em apreciação, discussão e votação...

Conforme aprovação do parecer, coloco o referido projeto em discussão e votação.

Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão.

Solicito ao 1º Secretário que seja feita a leitura dos Projetos de Lei do Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI N° 001/2023- PGM-VX

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual de vencimentos e/ou Salário Base dos Servidores Públicos de Vitória do Xingu-PA.

PROJETO DE LEI N° 002/2023-PGM-VX



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a Revisão Geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vitória do Xingu-PA.

☑ACORDO JUDICIAL DOS PROCESSOS DE Nº 0094845-23.2015.8.14.0005 (EXECUÇÃO FISCAL) E 0067850.70.2015.814.0005 (AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS)

Dispõe sobre o acordo entre a Prefeitura de Vitória do Xingu e o Consórcio de Belo Monte para que seja apreciado e votado pela colenda Casa Legislativa e solicita do Legislativo a elaboração de Decreto Legislativo, autorizando a celebração do referido acordo.

Os mesmos coloco em apreciação.

Franqueio a palavra aos Exm^{os} Vereadores no **Grande Expediente...**

Cada vereador terá no máximo 5 (cinco) minutos para usar a palavra.

Art. 74 e art. 90 do Regimento Interno.

Nada mais havendo a ser tratado declaro encerrado a sessão.

Vitória do Xingu-PA, 06 de março de 2023.


BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
PRESIDENTE DA CMVX